



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 206/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFA DE VIDRO DURANTE AS FESTIVIDADES DO FESTIVAL DE QUADRILHA - XIV FEQUAB DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, NOS DIAS 05, 06 e 07 DE JULHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento e as medidas de segurança por parte do Poder Público para realização do 3º Barroquinha Junino- XIV FEQUAB, para que ocorra dentro da normalidade festiva.

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente **proibida** a entrada e venda de bebida alcoólica acondicionada em recipiente de garrafa de vidro, bem como o uso de copos de vidros na área de realização e entorno do evento em todos os bares e barracas, quiosques, vendedores ambulantes, e afins com ambiente aberto onde esteja acontecendo os festejos juninos, nos dias 5, 6 e 7 de julho do corrente ano, nos horários de realização das festas do 3º Barroquinha Junino -XIV FEQUAB.

Art. 2º Os barraqueiros e afins que não cumprir o presente Decreto cometerá crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de junho, do ano de 2024.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal



RUA LÍVIO ROCHA VERAS, Nº 549, CENTRO, BARROQUINHA - CEARÁ
CEP: 62.410-000 - TELEFONE: (88) 3623 1137
CNPJ: 23.478.597/0001-80